



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.895, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Habilitar o Complexo Municipal de Saúde e o Centro de Especialidades Médicas da Estância Turística de Campos do Jordão para realizar a adesão do Programa Mais Acesso a Especialidades - PMAE e dá outras providências:

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.640, de 7º de maio de 2024, que "Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

CONSIDERANDO, que o Estado de São Paulo criou o plano específico para a realização dos itens previstos no referido Programa.

CONSIDERANDO, que a Secretária de Saúde já promoveu a competente adesão do estabelecimento hospitalar denominado Complexo Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Médicas, como apto para a participação no Programa Mais Acesso a Especialidades – PMAE; e,

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 3509700.406.00008896/2025-12.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Art. 1º. Habilitar o Complexo Municipal de Saúde, sediado na Rua Harry Mauritz Lewin, nº 925 – Vila Maria, no município de Campos do Jordão – SP, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 7947984, a realizar oferta de cuidados integrados, exames complementares e consultas especializadas de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.640, de 7º de maio de 2024, de acordo com o Programa Mais Acesso a Especialidades – PMAE.

Art. 2º. Habilitar o Centro de Especialidades Médicas, sediado na Rua Harry Mauritz Lewin, nº 925 – Vila Maria, no município de Campos do Jordão – SP, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 3047849, a realizar oferta de cuidados integrados, exames complementares e consultas especializadas de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.640, de 7º de maio de 2024, de acordo com o Programa Mais Acesso a Especialidades – PMAE.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 16 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 10 de junho de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe Do Setor de Atos Oficiais